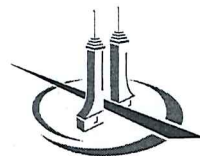




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CHU 000675-1EG 23/Nov/2020 10:55

Projeto de Lei n.º 070/2020-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 88 /2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.828,48.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.828,48, com a classificação abaixo descrita, códigos:

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

2781223024.116 - Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional.
Implantação de Incentivos a Eventos e Atividades Artísticos e Culturais da Cultura Gaúcha.

33209300 – Indenizações e Restituições (5175).

Fonte de Recurso: 1139 1ª Fase Reforma e Modernização do Ginásio, Proposta n.º 89178/2017

VALOR: R\$ 1.828,48

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

2781223024.116 - Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional.
Implantação de Incentivos a Eventos e Atividades Artísticos e Culturais da Cultura Gaúcha.

44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4680).

Fonte de Recurso: 1139 1ª Fase Reforma e Modernização do Ginásio, Proposta n.º 89178/2017.

VALOR: R\$ 1.828,48

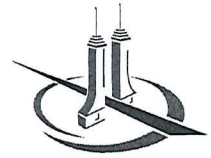
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 2020.


Antonio Augusto Brasil Carús,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



[Handwritten signature]

Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 88/2020** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 1.828,48.**”

Esta abertura de crédito especial tem por objeto alocar recursos em rubrica da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, na Funcional: Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional. Implantação de Incentivos a Eventos e Atividades Artísticas e Culturais da Cultura Gaúcha, Categoria Econômica de Despesas de Exercícios Anteriores (4680), Fonte de Recurso: 1139 1ª Fase Reforma e Modernização do Ginásio, Proposta n.º 89178/2017, recurso destinado a devolução de valor remanescente do contrato de repasse MC 853562/2017 – Reforma Ginásio Etapa I.

Servirá de recurso para atendimento desta devolução o saldo remanescente, conforme documento da Reserva de Saldo: 1831, à devida análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares e considerando tratar-se de recurso de ressarcimento imediato, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Antonio Augusto Brasil Carús,
Vice-prefeito Municipal,
no exercício do cargo de Prefeito.